



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 024/2010 – CPJ DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

(Publicada no Diário da Justiça de 17/12/2010, Edição nº 3.221)

Revogada através da Resolução nº 015/2013 – CPJ, de 05 de setembro de 2013

Altera a [Resolução nº 009/2009 – CPJ](#), para modificar as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Tobias Barreto.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições previstas nos §§ 2º e 3º do art. 23, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2003 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e nos §§ 2º e 3º do art. 27 da Lei Complementar nº 02/90; e

Considerando o conteúdo do expediente enviado à Procuradoria-Geral de Justiça, subscrito pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tobias Barreto;

Considerando a necessidade de racionalizar os serviços nas Promotorias de Justiça da Comarca de Tobias Barreto, compatibilizando com as competências das respectivas Varas Cíveis e Criminais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 168, de 17 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 8º da [Resolução nº 009/2009 – CPJ](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Ficam atribuídas à 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto as funções relativas à defesa do patrimônio público, do patrimônio social e cultural, do meio ambiente e urbanismo, do idoso e deficiente, do acidentado do trabalho e do controle externo da atividade policial; à 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto as funções relativas à defesa dos direitos à educação e à saúde, dos direitos do consumidor, dos serviços de relevância pública, dos direitos inerentes à criança e ao adolescente, à apuração de ato infracional atribuído à criança e ao adolescente, dos direitos humanos em geral, das questões agrárias, ao controle e fiscalização do Terceiro Setor e ao sistema prisional.”



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA, PLENÁRIO GOVERNADOR DJENAL
TAVARES QUEIROZ, em Aracaju, 16 de dezembro de 2010, 189º da
Independência e 122º da República.**

**Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

PROCURADORES DE JUSTIÇA:

Moacyr Soares da Motta

Luiz Valter Ribeiro Rosário

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Joselita Almeida Barbosa

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Josenias França do Nascimento

Maria Luiza Vieira Cruz

Ana Christina Souza Brandi

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Celso Luís Dória Leó

Rodomarques Nascimento

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Maria Helena Fernandes de Barros

Carlos Augusto Alcântara Machado